

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO FAF SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada de Formosa do Oeste nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue: PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 14 de julho de 2026 às 10:00, que se realizará na Local:www.nakakogueloos.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação. SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 23 de julho de 2026 às 10:00, que se realizará na Local:www.nakakogueloos.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação. Autos nº. 0000993-72.2020.8.16.0082-Exec. Tit. Ext. Vara e Juizado Especial Cível, Fazenda Pública, Competência Delegada de Formosa do Oeste/PR Exequente (01) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ 78.206.307/0001-30)Executado(a) (01) APARECIDA RAIMUNDO DE LIMA (CPF/CNPJ 742.641.259-87)Adv. Executado André Luiz Pires Curuca (OAB/PR 19.760) Depositário Fiel (1) APARECIDA RAIMUNDO DE LIMA End. da Guarda (01) Loteamento Formosa do Oeste , s/n, Formosa do Oeste /PR Depositário Fiel (2) APARECIDA RAIMUNDO DE LIMA End. da Guarda (02) Rua Tereza Mantoani, 170, Loteamento Residencial Alto das Palmeiras, Residencial Alto das Palmeiras, Formosa do Oeste /PR Penhora realizada 12/02/2025 (mov. 124.1, fls.260)Débito Atualizado R\$ 9.576,59- 3/02/2025 (mov. 122.1, fls. 256)Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 100.000,00; Lote Urbano nº 15 da Quadra nº 77 da planta do loteamento desta cidade e Comarca de FORMOSA DO OESTE, Gleba Rio Verde-2, com a área de 450,00 m², com as seguintes confrontações: a NORDESTE, com a data nº 06, a distância de 15,00 metros; a SUDOESTE, com o lote nº 16, a distância de 30,00 metros; a SUDESTE, com a Rua Niterói, a distância de 15,00 metros e finalmente a NOROESTE, com a data nº 14, a distância de 30,00 metros. Sem Benefeitorias. CNM: 083410.2.0009253-18. Imóvel Matrícula nº 9.253 do 1º CRI da cidade de Formosa do Oeste/PR. Venda Ad Corpus. Qualificação do(s) Bem (02) R\$ 40.000,00Parte Ideal pertencente à executada APARECIDA RAIMUNDO DE LIMA. Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 04 da Planta do Loteamento denominado RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS, situado nesta Cidade e Comarca, com a área de 282,243 m², com as seguintes confrontações: AO NORTE: Com a Rua TEREZA MANTOANI, nº 170, na extensão de 13,00m; AO LESTE: Com o Lote Urbano nº 02, na extensão de 21,711m; AO SUL: Com o Lote Urbano nº 05, na extensão de 13,00 e AO OESTE: Com a Rua ATÍLIO PEDRO PINTO (TRECHO 01), na extensão de 21,711m. Sem Benefeitorias. CNM: 083410.2.0020827-22. Inscrição Municipal: 10102570035001. Imóvel Matrícula nº 20827 do 1º CRI da cidade de Formosa do Oeste/PR. Venda Ad Corpus. Avaliação R\$ 140.000,00 - 20/01/2026 (mov. 162.2, fls. 324/325) Matrícula - Bem nº 1R.06/9.253 - COMPRA E VENDA - Adquirente: APARECIDA RAIMUNDO DE LIMA. Transmissor: GENISIA DE LIMA.AV.07/9.253-INDISPONIBILIDADE- Autos:0000993-72.2020.8.16.0082. Vara: Vara Cível de Formosa do Oeste/PR. Executada: APARECIDA RAIMUNDO DE LIMA.R.08/9.253 - PENHORA-Autos: 0000993-72.2020.8.16.0082. Vara: Vara da Fazenda Pública de Formosa do Oeste-PR. Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Executada: APARECIDA RAIMUNDO DE LIMA. Matrícula - Bem nº 2R.01/20.827 - COMPRA E VENDA - Adquirentes: 1) APARECIDA RAIMUNDO DE LIMA; 2) JOÃO DE LIMA RAIMUNDO. Transmissor: RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS LTDA. Anotação: COMPRA E VENDA a área de 282,243m².R.04/20.827 - INVENTÁRIO E PARTILHA - Transmissor: ESPÓLIO DE JOÃO DE LIMA RAIMUNDO. Adquirente: JANI ANA DE LIMA. 50% do imóvel desta matrícula passa a pertencer a JANI ANA DE LIMA. Após este registro, o condomínio desta matrícula passa a ser: JANI ANA DE LIMA, com a área de 141,1215m²; e APARECIDA RAIMUNDO DE LIMA com a área de 141,1215m².AV.05/20.827 - INDISPONIBILIDADE-Autos: 0000993-72.2020.8.16.0082. Vara: Vara Cível de Formosa do Oeste-PR. Executado: APARECIDA RAIMUNDO DE LIMA.R.06/20.827 - PENHORA - Autos: 0000993-72.2020.8.16.0082. Vara: Vara da Fazenda Pública de Formosa do Oeste-PR. Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Executada: APARECIDA RAIMUNDO DE LIMA.LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo arrematante, em caso de arrematação positiva (art. 24, do Decreto n.21981/1932), não se incluindo no valor do lance; Pelo exequente, em caso de adjudicação, a comissão de 2% (dois por cento) sobre o valor da adjudicação; Em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito até o dia que antecede ao leilão, a parte executada deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao bem na avaliação, a título de ressarcimento das despesas com o leilão. Se o pagamento se realizar antes da publicação do edital de leilão, não haverá pagamento de comissão ao Leiloeiro. INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) APARECIDA RAIMUNDO DE LIMA(CPF/CNPJ 742.641.259-87), e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praçã no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos. OBSERVAÇÕES: 1.Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueloos.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. 2. O arrematante poderá pagar o preço à vista, em conta judicial, vinculada a este processo, na Caixa Econômica Federal, agência 3326. Facultando-lhe, porém, as possibilidades de parcelamento, previstas no art. 895 do CPC. A venda a prazo não poderá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) meses (art. 895, § 1º, CPC), observadas as condições estabelecidas no artigo 895 e seguintes do CPC. Havendo parcelamento do pagamento, as prestações deverão ser mensalmente atualizadas pela média entre o INPC/IBGE e o IGP-DI (Decreto n. 1.544/95) e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês.3. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. 4. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.5. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; 6.Errotas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. 7. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário. 8. Caso não haja licitante(s) para o bem levado à hasta pública, em atenção aos princípios da utilidade da execução, menor onerosidade, instrumentalidade e economia processual, fica o Leiloeiro autorizado a efetuar a venda direta do bem não arrematado, nos últimos dois leilões, nos termos do disposto no artigo 880 do CPC, observando os seguintes critérios: Preço mínimo de 60% do valor da avaliação, o qual poderá ser parcelado nos mesmos critérios do item 5, quando então a comissão a ser paga também será realizada proporcionalmente à amortização da dívida. As propostas serão entregues por escrito em Juízo em até 6 (seis) meses contados da data do segundo leilão, ficando à disposição das partes para exame e manifestação por 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação. A ausência de manifestação importará em anuência tácita à proposta apresentada. Dado e passado nesta cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito. Formosa do Oeste, 21 de abril de 2026 PAULO ROBERTO NAKAKOGUELEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL LE0082CV0005430.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO FAF SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada de Formosa do Oeste nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue: PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 14 de julho de 2026 às 10:00, que se realizará na Local:www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação. SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 23 de julho de 2026 às 10:00, que se realizará na Local:www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. Autos nº. 0001037-96.2017.8.16.0082 - Exec.Tít.Jud. Vara Cível de Formosa do Oeste/PR Exequente (01) JOSE APARECIDO FERNANDES MOREIRA (CPF/CNPJ 663.842.149-20) Adv. Exequente Juliano Vargas dos Santos (OAB/PR 81.308); Rafael Sartori Alvares (OAB/PR 40.014); Vanessa Boff dos Santos (OAB/PR 77.131); Namur Daniel Vanzin (OAB/PR 31.977) Executado (a) (01) ANGÉLICA CESAR ROJAS (CPF/CNPJ 069.525.129-50) Executado (a) (02) ANTONIO DA SILVA DOS ANJOS (CPF/CNPJ 742.199.449-15) Executado (a) (03) MARCELO FERNANDO ROJAS (CPF/CNPJ 066.566.819-80) Depositário Fiel (1) ANTONIO DA SILVA DOS ANJOS End. da Guarda (01) Lote Rural, Gleba Franklin, s/n, nº 108-a, Lote nº 20 da Gleba nº 10-b, Colônia Peruibe, Nova Aurora /PR Penhora realizada 15/02/2019 (mov. 56.1, fls. 181) Débito Atualizado R\$ 752.643,35 - 18/07/2023 (mov. 193.2, fls. 605) Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 274.264,80 Parte Ideal pertencente ao executado ANTONIO DA SILVA DOS ANJOS. Lote Rural nº 108-A, da Gleba Franklin, Colônia Peruibe, com área de 22.8022 hectares, iguais à 9.4224 alqueires paulistas, ou seja, 228.022,00m², situado no Município e Comarca de Nova Aurora-PR. Este imóvel tem uma área total de 242.200 m², equivalente a 10,00 alqueires paulistas. Beneficiárias: Construídos uma casa de aproximadamente 100m² (Residência), um lago ornamental, um barracão com estrutura para aviário, cultura agrícola, pecuária e tanques para piscicultura. Matrícula Anterior 5.026. CCIR2025: 71990399256; CIB: 0.819.255-3; CAR:PR-4116703-D7F6.B685.021A.4199.AF80.BFDD.009A.4CE9; INCRA: 721.140.006.564-7; CNM: 157313.2.0019442-60. Imóvel Matrícula nº 19442 do 1º CRI da cidade de Nova Aurora/PR. Venda Ad Corpus. Avaliação R\$ 274.264,80-05/05/2025 (mov. 262.1, fls. 722/723 e 576/579) Matrícula - Bem nº 1R.00/Matr.19.442 - Proprietários: 01) 114.011,00 m² do imóvel à ANA DA SILVA DOS ANJOS; 02) 14.251,4206 m² do imóvel à JOSÉ APARECIDO DA SILVA DOS ANJOS e sua mulher MARINALVA DA SILVA DOS ANJOS; 03) 14.251,4206 m² do imóvel à MARIA DAS DORES DOS ANJOS; 04) 14.251,4206 m² do imóvel à SEBASTIÃO DA SILVA DOS ANJOS e sua mulher INÉZ OENNING DA SILVA DOS ANJOS; 05) 16.287,1554 m² do imóvel à ANTÔNIO DA SILVA DOS ANJOS e sua mulher MARIA APARECIDA ROJAS DOS ANJOS; 06) 14.251,4206 m² do imóvel à MOISES VIEIRA DOS ANJOS; 07) 14.251,4206 m² do imóvel à DALVA DA SILVA DOS ANJOS MEDEIRO e seu marido EDIVAL HENRIQUE MEDEIRO; 08) 26.466,7416 m² do imóvel à JOSÉ CARLOS DA SILVA e sua mulher SILVANA DE SOUZA SILVA. Av.01/Matr.19.442 - PENHORA - a) INCRA: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA nº: 721.140.006.564-7. c) PENHORA: Autos 0001037-96.2017.8.16.0082. Exequente: JOSÉ APARECIDO FERNANDES MOREIRA. Executados: ANGÉLICA CESAR ROJAS e Outro. Somente sobre a parte ideal do imóvel matrícula pertencente a ANTÔNIO DA SILVA DOS ANJOS. d) Aditivo a Cédula de Crédito Bancário – nº PR-52.424, averbo para constar o seguinte: A-ANUÊNCIA: o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE. Compra e Venda sobre parte ideal de 28.089,28m² do Imóvel. B – DOS INTERVENIENTES HIPOTECANTES: ADENIR DA SILVA DOS ANJOS e sua mulher TERESA APARECIDA DOS SANTOS ANJOS, passando a firmar está condição à JOSÉ CARLOS DA SILVA e sua mulher SILVANA DE SOUZA SILVA.R.06/Matr.19.442 – INVENTARIO PARTILHA DE PARTE IDEAL - ESPÓLIO DE JOSÉ APARECIDO DA SILVA DOS ANJOS: A parte ideal 14.251,4206 m² do imóvel foi partilhada: 1) 50% da parte ideal do imóvel, ou ainda 7.125,71 m², a viúva meira MARINALVA DA SILVA DOS ANJOS; 2) 25% da parte ideal do imóvel, ou ainda, ou ainda 3.562,855 m², ao herdeiro filho ALISSON HENRIQUE DA SILVA DOS ANJOS; 3) 25% da parte ideal do imóvel, ou ainda, ou ainda 3.562,855 m², a filha herdeira ERICA FERNANDA DOS ANJOS PAGAN e seu esposo ROGACIANO PAGAN DA SILVA, LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Pelo exequente, em caso de adjudicação, a comissão de 2% (dois por cento) sobre o valor da adjudicação; Em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito até o dia que antecede ao leilão, a parte executada deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao bem na avaliação, a título de ressarcimento das despesas com o leilão. Se o pagamento se realizar antes da publicação do edital de leilão, não haverá pagamento de comissão ao Leiloeiro. INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) ANGÉLICA CESAR ROJAS(CPF/CNPJ 069.525.129-50), ANTONIO DA SILVA DOS ANJOS (CPF/CNPJ 742.199.449-15), MARCELO FERNANDO ROJAS (CPF/CNPJ 066.566.819-80), e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos. Caso o executado não possua advogado constituído nos autos, intime-se por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo (art. 889, inc. I, do CPC). O executado ficará intimado pelo edital de leilão, caso não seja encontrado para intimação pessoal, ou não possua procurador nos autos. OBSERVAÇÕES: 1.Serão aceitos lances no dia, hora e local acima descritos ofertados pela Internet, através do site eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. 2. O arrematante poderá pagar o preço à vista, em conta judicial, vinculada a este processo, na Caixa Econômica Federal, agência 3326. Facultando-lhe, porém, as possibilidades de parcelamento, previstas no art. 895 do CPC. A venda a prazo não poderá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) meses (art. 895, § 1º, CPC), observadas as condições estabelecidas no artigo 895 e seguintes do CPC. Havendo parcelamento do pagamento, as prestações deverão ser mensalmente atualizadas pela média entre o INPC/IBGE e o IGP-DI (Decreto n. 1.544/95) e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês.3. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do CPC, bem como a Instrução Normativa 7/2016 e o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal do Estado do Paraná. 4. Caso não haja licitante(s) para o bem levado à hasta pública, em atenção aos princípios da utilidade da execução, menor onerosidade, instrumentalidade e economia processual, fica o Leiloeiro autorizado a efetuar a venda direta do bem não arrematado, nos últimos dois leilões, nos termos do disposto no artigo 880 do CPC, observando os seguintes critérios: Preço mínimo de 60% do valor da avaliação, o qual poderá ser parcelado nos mesmos critérios do item 5, quando então a comissão a ser paga também será realizada proporcionalmente à amortização da dívida. As propostas serão entregues por escrito em Juízo em até 6 (seis) meses contados da data do segundo leilão, ficando à disposição das partes para exame e manifestação por 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação. A ausência de manifestação importará em anuência tácita à proposta apresentada.5. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. 6.Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.7.Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não

cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; 8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, 9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário. Dado e passado nesta cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito. Formosa do Oeste, 06 de maio de 2026 PAULO ROBERTO NAKAKOGUELEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL